



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO

PROTOCOLO
Departamento das Comissões
Projetos de:
Lei: Nº.
Resolução Nº. 249191
Dec. Legislativo Nº.
DATA: 03 OUT 1991
RONDÔNIA
BOMBO: 02

Protocolado
Fls 02
02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE OUTUBRO DE 1991.

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO decreta e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedida duas diárias para o Vereador HORÁCIO BATISTA GUEDES, a fim de que o mesmo possa se deslocar até o Município de Guajará Mirim - RO, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de outubro de 1991.

Pedro J. Y
JOSE CAMPELO ALEXANDRE
Presidente

Lourival Gonçalves Muniz
LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ
1º Secretário

JOÃO ALBERTO BORGES
JOÃO ALBERTO BORGES
1º Vice Presidente